



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei Complementar n.º 002/99 – Água Azul do Norte – Pa, 25 de Fevereiro de 1999

Dispõe sobre prorrogação de Contratos temporários e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos atuais Contratos temporários até o dia 30 de junho de 1999, devendo o Município promover Concurso Público para provimento das funções, na medida das necessidades.

§1º - Não havendo concurso público até a data supramencionada, o Município não poderá contratar servidores temporários para o exercício das mesmas funções.

§2º - Nos casos de excepcionalidade, afora os supracitados, serão obedecidos os critérios da Lei n.º 025/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1999


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal